

# INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 33 – Piraí, 20 de Fevereiro de 2024 – Nº2693

# DECRETO 6.268/24 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1°, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$63.503,45 (Sessenta e três mil, quinhentos e três reais e quarenta e cinco centavos.) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Suplementação de Créditos			Da	Data 20/02/2024	
Cód. Reduz.	Cód. Reduz - Orige m	Tipo de Crédit o	U.O. / Classificação Orçamentária	Valo	
		SE	CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
671	653	1	1.19.0.12.361.0015.2083.33903000.17090000	6.000,00	
671	675	1	1.19.0.12.361.0015.2083.33903000.17090000	35.000,00	
671	638	1	1.19.0.12.361.0015.2083.33903000.17090000	5.000,00	
850	702	1	1.19.0.12.361.0015.1090.44905100.15500000	12.000,00	
		SECF	RETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
862	96	1	1.04.0.04.122.0029.2149.31919200.15000000	294,60	
		S	ECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
864	569	1	1.09.0.27.122.0029.2155.33909200.17050000	5.208,89	
Soma:				63.503,4	

Cód. Reduz.	Cód. Reduz Orige m	Tipo de Crédit o	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
		SECRE	ETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
96		1	1.04.0.04.122.0029.2149.31909400.15000000	294,60
		SECRETA	ARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
569		1	1.16.0.15.452.0012.1063.33903900.17050000	5.208,85
		SEC	RETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
638		1	1.19.0.12.361.0013.2064.33903900.17090000	5.000,00
653		1	1.19.0.12.361.0015.2076.33903900.17090000	6.000,00
675		1	1.19.0.12.361.0015.2083.33903900.17090000	35.000,00
702		1	1.19.0.12.361.0016.1093.44905200.15500000	12.000,00
Soma:				63.503,45

**Artigo 2º -** Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de Fevereiro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS PREFEITO MUNICIPAL

# **DECRETO 6.269/24 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

#### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ,** usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais.) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Suplementaçã Créditos	Data 20/02/2024			
Cód. Reduz.	Cód. Red uz. Ori ge m	Tipo de OrçamentáriaCrédito	U.O. / Classificação	Val
		SECRETARIA	A MUNICIPAL DE ESPORTE	
8 6 5	865	1	1.09.0.27.812.0050.2311.33903900.25000000	100.000,00
		SECRETARIA MUNIC	CIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
8 6 6	866	1	1.11.0.19.573.0028.2140.33903900.25000000	14.000,
Soma:				114.00 00

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de fevereiro de 2024.

# RICARDO CAMPOS PASSOS PREFEITO MUNICIPAL

# PORTARIA Nº 194/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nas prestações de serviços de transporte escolar no Município de Piraí, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações;

**CONSIDERANDO** que, por determinação do artigo 117 da Lei 14.133/2021, a contratação de prestação de serviço de transporte escolar deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

R E S O L V E nomear o servidor municipal, SANDRO LUIZ MEDEIROS LIMA matrícula nº 6169, para acompanhar e fiscalizar a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para o exercício de 2024.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de fevereiro de 2024.

# RICARDO CAMPOS PASSOS Prefeito Municipal

# PORTARIA Nº 195/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 08218/2023;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 04/02/2024 a 04/05/2024, perfazendo 91 (noventa e um) dias, a servidora municipal, CLEIDE APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6200, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de fevereiro de 2024.

#### RICARDO CAMPOS PASSOS Prefeito Municipal

# Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ

## PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro Piraí-RJ – CEP 27.175-000 Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977 Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957 Site: www.pirai.rj.gov.br

## PREFEITO

Ricardo Campos Passos

VICE-PREFEITO

# SECRETARIAS

## ADMINISTRAÇÃO

Daniel Miceli de Freitas Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos -

Telefone/Fax: (24) 2431-9964 E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

## AGRICULTURA

Moacir Gonçalves da Rocha Junior Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro Telefone/Fax: (24) 2431-2968 E-mail: agricultura@pirai.ri,gov.br

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renan Silva Gonçalves da Cruz Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro Telefone: (24) 2431-9958 E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

# CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Valcimar Teixeira Ferreira Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945 E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

# CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Arthur Reis Ferreira Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro Telefone/Fax: (24) 2431-9983 E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

## COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Telefone: (24) 2431-9969 Fax: (24) 2431-9957 E-mail: controleinterno@pirai.ri.gov.br

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro Telefone: (24) 2431-6478 Fax: (24) 2431-9976 E-mail: secindecom@pirai.ri.gov.br

# EDUCAÇÃO

Sandra Neves de Almeida Guimarães Rua XV de Novembro nº 390 Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161 E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

## ESPORTI

Dilma Rodrigues Campos Passos Parque Florestal Mata do Amador – Centro Telefone: E-mail: <u>esportelazer@pirai.rj.gov.br</u>

# FAZENDA

Rosane Teixeira Passos Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Tel: (24) 2431-9966 Fax: (24) 2431-9976 E-mail: <u>fazenda@pirai.rj.gov.br</u>

## GOVERNO

Kleber Luis Sousa Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Telefone: (24) 2431-9955 Fax: (24) 2431-9957 E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

# MEIO AMBIENTE

Moacir Gonçalves da Rocha Junior Parque Florestal Mata do Amador - Centro Telefone/Fax: (24) 2431-9978 E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

## OBRAS E URBANISMO

Julio Cezar da Fonseca Alves Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela Telefone: (24) 2431-9970 E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

# PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco

## PROCURADORIA

Procurador-Geral: Ailto Silva Neto Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Telefone: (24) 2431-9904 E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

# SAÚDE

Giane Aparecida Gioia Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro Telefone/Fax: (24) 2411-9300 E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

# SERVIÇOS PÚBLICOS

Darlei Gomes de Moraes Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela Telefone: (24) 2431-9953 E-mail: servpub@pirai.ri.gov.br

## TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro Telefone: (24) 2431-9968 E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro Piraí-RJ – CEP 27.175-000 Telefone/Fax: (24) 2411-9500 E-mail: <a href="mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br">cmpirai@pirai.rj.leg.br</a> Site: <a href="mailto:www.camarapirai.rj.gov.br">www.camarapirai.rj.gov.br</a>

# Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho Vice presidente: Carlos Alexandre Correia da Silva 1° Secretario: Luiz Fernando Colucci Junior 2° Secretário: Ronaldo Correia Leite

## Vereadores

Wilden Vieira Silva Roberto Horta Jardim Salles Sebastião dos Santos Justiniano João Carlos dos Santos Máximo Alex Joaquim da Silva Alexandro Sena Silva José Paulo Carvalho de Oliveira

## Edição

Coordenador Herbert Ruben Sousa Lustosa Divisão de Comunicação Social Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro Telefone: (24) 2431-9981 E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

# PORTARIA Nº 196/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

- CONSIDERANDO o disposto no artigo  $4^{\circ}$  da Lei Municipal  $n^{\circ}$  544, de 23 de março de 2000 e Lei  $n^{\circ}$  1.244, de 17 de maio de 2016;

- CONSIDERANDO o que contém no processo administrativo nº 01440/2024;

RESOLVE:

NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDIM**, para o biênio de 2024/2026, de acordo com o que dispõe o Estatuto da referida Entidade, a saber:

- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: EVA XAVIER BARBOSA DA SILVA Suplente: MARIANA PREM MENDES

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: JULLIANA DE SOUZA LEANDRO Suplente: MARCELES DE SOUZA REAL

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: CARMEM MARIA COELHO BARBOSA GOMES

Suplente: GLóRIA REGINA PINHEIRO DE LIMA

- Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Economia Criativa

Titular: ARYANE LEMOS DA SILVA ABREU Suplente: LUCIMAR VIEIRA DA SILVA

- Representantes da Secretaria Municipal de Esportes

Titular: MIRIAM MEDEIROS

Suplente: SILVANIA NEIVA DE OLIVEIRA

- Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: SUELEM GOMES RODRIGUES
Suplente: LUIZA COSTA RIBEIRO

- Representantes da Associação de Moradores do Sarole

Titular: SIDNÉIA LOPES DE FIGUEIREDO Suplente: EDNA DA SILVA PEREIRA

- Representantes da Associação de Moradores e Amigos do Asilo Pinheiro

Titular: LUANA DA SILVA LIMA

Suplente: JOSIANE INÁCIO DE OLIVEIRA ZACARIAS

Representantes do Centro Espírita Refúgio de Amor

Titular: ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA Suplente: MARIA DAS GRAÇAS BICHARA GUIMARÃES

- Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes - APAADE

Titular: DAIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA

Suplente: AGNES YASMIM GAMA DA COSTA

Representantes da Associação de Moradores de Arrozal

Titular: NORMA LÚCIA APARECIDA SIMÃO Suplente: CÉLIA XAVIER DE SOUZA E SILVA

- Representantes da APAE de Piraí

Titular: CAMILA QUINTANILHA REBELLO VITIPÓ

Suplente: DANIELLE LEMOS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de fevereiro de 2024.

# RICARDO CAMPOS PASSOS Prefeito Municipal

# PORTARIA Nº 197/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

- CONSIDERANDO o disposto na Lei 1.010, de 26 de outubro de 2010;

- CONSIDERANDO o que contém no processo administrativo nº 01441/2024.

RESOLVE:

NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para composição do Conselho Municipal do Idoso - CMI, para o biênio 2024/2026, de acordo com o que dispõe o Estatuto da referida Entidade, a saber:

- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Titular: CARINA DE ABREU SANTOS
Suplente: ROMULO MENDONÇA BOTELHO

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA DE BARROS Suplente: KAREN CRISTINA CARVALHO SILVA BATISTA

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: MANOELA DAS DORES MARQUES DA SILVA

Suplente: MARCELA MAGALHÃES FERREIRA DE CASTRO MONTEIRO

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes

Titular: MIRIAM MEDEIROS

Suplente: CASTORINO ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO

- Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: MÔNICA BRANDÃO DE LIMA VIEIRA Suplente: ELIETE PIMENTEL DA SILVA

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Economia Criativa

Titular: LUCIMAR VIEIRA DA SILVA
Suplente: OSMAEL DOS SANTOS SILVA

Representantes do Lions Clube de Piraí

Titular: GETULIO PEREIRA OLIVEIRA Suplente: JORGE ALBERTO DE SOUZA

- Representantes da Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense

4

Titular: ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA Suplente: AMÁLIA BICHARA GUIMARÃES

- Representantes da Federação das Associações de Moradores de Piraí

Titular: JANDIRA DOS SANTOS CUSTÓDIO

Suplente: CLAUDIA HELENA BRAULIO TEODORO DE OLIVEIRA

- Representantes da Associação de Moradores e Amigos do Asilo Pinheiro

Titular: EMMANUELLE FIGUEIREDO DA SILVA Suplente: ROSILDA APARECIDA DA SILVA SOUZA

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes - APAADE

Titular: MARIA APARECIDA CORRÊA Suplente: RUTH PALMEIRA SLATER

- Representantes da APAE de Piraí

Titular: MARIA CRISTINA BRAGA DA SILVA Suplente: JAQUELINE COSTA DE OLIVEIRA

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de fevereiro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS Prefeito Municipal

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DESPACHO PROCESSO Nº 01694/2024

Ratifico nos termos do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, a contratação direta, para a execução do Projeto de Concurso Público visando o provimento de cargos do quadro Permanente de pessoal e cadastro de reserva, através da empresa "Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM", de acordo com o inciso XV do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 01694/2024.

Piraí, 20 de fevereiro de 2024.

Ricardo Campos Passos Prefeito Municipal



